



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.970, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Torna sem efeito legal o Decreto nº 15.965, de 15.10.2024 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica para os devidos fins **sem efeito legal**, desde a data de sua vigência (15.10.2024), o Decreto nº: 15.965, que dispõe sobre a exoneração da **SRª MARIA GORETTI MACÊDO MORAES BERBET** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ITABUNA**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, bem como a publicação do citado decreto ocorrida em 16.10.2024, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.248.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 17 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.18 11:07:29 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo